



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 2039, de 2017

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para o Município de Peruíbe.

Autoria: **Deputado Paulo Correa Jr**



RGL Nº 4244/2017



INDICAÇÃO Nº 2039, DE 2017

Indico, nos termos do Artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes a elaboração dos estudos necessários, bem como a tomada de providências cabíveis, de forma a viabilizar a liberação de recursos financeiros para aquisição de computadores para administrar aulas de computação aos alunos da Associação Beneficente Educativa Infante-Juvenil Abeiju, com sede em Peruíbe.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os municípios passam hoje por séria crise financeira é importante o atendimento de suas necessidades também pelo Governo Estadual, em uma parceria fundamental para o bem estar da coletividade.

A Associação Beneficente Educativa Infante-Juvenil (ABEIJU) localizada na Rua Quaresmeira, 500, Estância dos Eucaliptos, no município de Peruíbe, também já cadastrada no CRCE (Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades) sob o número 0112/2016 é uma entidade sem fins lucrativos que há 10 anos atua na assistência da comunidade menos favorecida.

A presente Indicação é de extrema necessidade tendo em vista tratar-se de medidas que trarão inúmeros benefícios a população de baixa renda de Peruíbe.

O objetivo da entidade é atender 689 (seiscentos e oitenta e nove) famílias já cadastradas na ABEIJU, é atender crianças, adolescentes e dar suporte para as famílias com crianças autistas do Município de Peruíbe.

O Governo não oferece qualquer tipo de suporte nem apoio a estas mães batalhadoras e guerreiras que merecem todo o nosso empenho.

Também neste mesmo espaço são realizados apoio aos moradores de rua que necessitam de documentos e assistência social.

Tal solicitação será muito bem vinda para esta entidade, pois a mesma irá oferecer cursos de computação para estas crianças e adolescentes e não dispõe de computadores.

Assim, e por seu grande alcance, apresento esta indicação como propositura de relevante interesse para Peruíbe, esperando poder contar com o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação desta, à vista do interesse público da mesma.

Sala das Sessões, em 20/6/2017

a) Paulo Correa Jr